



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

Processo nº 004 / 2018  
Fls. 251 Rub. 7

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 006/2024**

**REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 004/2018**

TERMO ADITIVO ao Contrato 004/2018 – Locação de Imóvel Comercial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede Administrativa situada à Rua Barão de Antonina, nº 792, neste Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABIO BRUNO GURGEL BENINI, brasileiro, casado, vereador, RG. nº 33. [REDACTED]-2, CPF nº 300. [REDACTED]-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 510, neste Município de Itaporanga, e de outro lado a RODRIGO GURGEL GARCIA PEREIRA, RG 42. [REDACTED]-8, CPF 315. [REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 704, Centro, Itaporanga/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Aditivo do Contrato de locação de imóvel comercial, decorrente do Processo de Licitação nº. 004/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 12 meses, com vigência entre 01/03/2024 a 01/03/2025.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal do contrato fica reajustado em -3,32%, de acordo com o IGP-M acumulado nos 12 últimos meses, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato 004/2018, passando então a vigorar a quantia de R\$ R\$ 4.333,04 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) mensais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total deste aditamento será de R\$ 51.996,48 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

7



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

---

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão do contrato dentro do prazo de vigência deste termo aditivo, não causará ônus a CONTRATANTE, ficando isenta de qualquer pagamento referente a multas rescisórias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do elemento de despesa nº 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Presidente Câmara, encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato 004/2018.

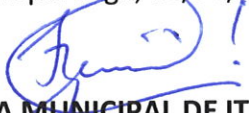
**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaporanga, 28/02/2024

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
CNPJ nº 58.979.279/0001-87  
FABIO BRUBO GURGEL BENINI  
CPF nº 300.648.408-83

  
**RODRIGO GURGEL GARCIA PEREIRA**  
CPF 315.483.298-00